



**CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 090/23

PROJETO DE LEI Nº 018/23 - LEGISLATIVO

AUTORIA: Vereador Antonio Marcos de Abreu

EMENTA: Institui o “Dia da Consciência Contra o *Bullying*” e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e acrescido ao calendário oficial de eventos do Município de Tatuí o “Dia da Consciência Contra o *Bullying*” a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de outubro.

**Art. 2º** Poderão ser realizadas ações na cidade e nas escolas municipais no “Dia da Consciência Contra o *Bullying*”, voltadas à:

**I** – Reflexão quanto aos problemas psicológicos sofridos pelas vítimas do *Bullying*;

**II** – Reflexão sobre a importância de toda a sociedade contribuir para acabar com o *Bullying*;

**III** – Reflexão sobre a importância de se desenvolver a inteligência emocional, em especial das crianças, para que não cometam *Bullying* e nem sejam profundamente afetadas quando se depararem com algum tipo de *Bullying*;

**IV** – Reflexão sobre o que se deve fazer ao sofrer *Bullying* ou agressões;

**V** – Reflexão sobre as diferenças entre *Bullying* e agressões físicas ou psicológicas.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDUARDO DADE SALLUM**  
Presidente da Câmara

**RENAN CORTEZ**  
1º Secretário



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=VB8A9JN4HTAS8G3W>", ou vá até o site <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: VB8A-9JN4-HTAS-8G3W**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: VB8A-9JN4-HTAS-8G3W